



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE

Rua Monsenhor Mecceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ: 07.609.621/0001-16

PROJETO DE LEI Nº 012 DE 02 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DO CARGO COMISSIONADO DE "COORDENAÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA", CONSTANTE NO ITEM 12.5, DO ART. 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 503/2017.

RONALDO PEDROSA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura do cargo de **Coordenação do Bolsa Família**, que passa a se denominar **Coordenação do Programa Auxílio Brasil**.

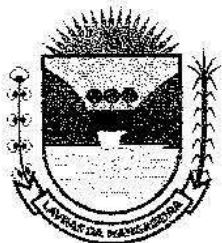
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

RONALDO PEDROSA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ: 07.609.621/0001-16

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 012/2022

L. 12
2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao prazer de cumprimentar Vossa(s) Excelência(s), venho por meio desta, encaminhar o Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DO CARGO COMISSONADO DE "COORDENAÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA", CONSTANTE NO ITEM 12.5, DO ART. 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 503/2017.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo adequar a legislação municipal com a evolução da legislação federal. Isto porque, em 9 de agosto de 2021 foi editada a Medida Provisória nº 1.061 que regulamenta a criação do Programa Auxílio Brasil em substituição ao extinto Bolsa Família. Assim sendo, necessário se faz a adequação do cargo comissionado de Coordenação do Bolsa Família presente na Lei Municipal nº 503/2017 a nomenclatura do novo programa federal, qual seja Coordenação do Programa Auxílio Brasil.

Na certeza que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos Senhores Vereadores, solicito que o mesmo seja votado e aprovado conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do referido projeto, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

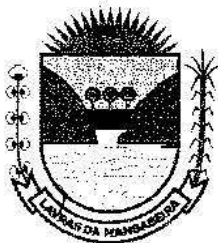
Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2022.

RONALDO PEDROSA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE

Exmo. Senhor
CICERO FREIRE LIMA
Presidente do Poder Legislativo Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceño, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 014/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

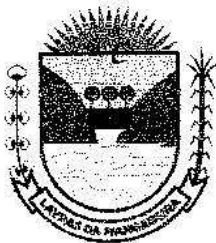
Ao prazer de cumprimentar Vossa(s) Excelência(s), venho por meio desta, encaminhar o Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 503 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A intenção do Projeto de Lei é adequar os Órgãos da Administração Pública Municipal às necessidades da comunidade, bem como organizar seus departamentos, assessorias e divisões de forma que possamos atingir um dos maiores princípios da Administração Pública consagrados pela nossa Constituição Federal, que é o Princípio da Eficiência.

Os munícipes estão cada vez mais exigentes em relação aos investimentos municipais, aos serviços públicos que procuram e a forma como estes lhes são prestados. Assim, a necessidade de aumentar a qualidade destes serviços é que determina uma adaptação contínua da estrutura administrativa, que é uma peça fundamental do sistema administrativo gerencial e precisa estar em perfeito funcionamento.

Por isso, através da alteração pretendida com este Projeto, procuramos criar às condições para atingirmos a máxima eficiência e eficácia das atividades realizadas pela Administração Municipal, pois esta visa o atendimento de nossos munícipes com qualidade, racionalidade e transparência.

Salientamos ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, que estabelece as normas de finanças públicas voltadas



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Mecceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

para a responsabilidade na gestão fiscal, a criação de cargos, empregos e funções por si só não acarreta o aumento de gastos com pessoal, mas tão-somente a nomeação de servidores para o preenchimento destes.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do referido projeto, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

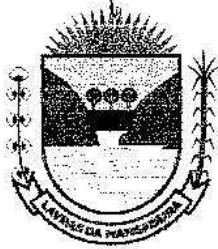
Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2022.

RONALDO PEDROSA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE

Exmo. Senhor
CICERO FREIRE LIMA
Presidente do Poder Legislativo Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meccano, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

ANEXO I

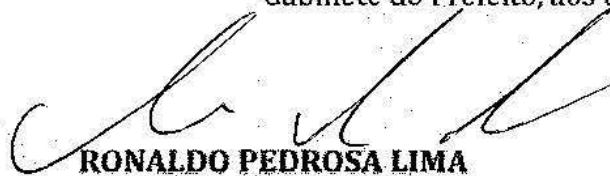
RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO (Inciso I e II, art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Na qualidade de ordenador de "despesas" de Lavras da Mangabeira/CE, declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa da alteração da estrutura administrativa do Município adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas, sendo a fonte de custeio das despesas as Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de maio de 2022.



RONALDO PEDROSA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Paço Joaquim Leite Teixeira


COMISSÃO: Redação e Justiça
PARECER: Requerimento Nº 12/2022
AUTOR : Vereadora Jadna Gomes
RELATOR: Luiz Adauto de S. Ferrer Júnior
INTERESSADA: Câmara Municipal


A Comissão de Redação e Justiça, no uso de suas atribuições legais, e não encontrando nenhum dispositivo que contrarie a matéria, vem se manifestar favorável ao Requerimento Nº 12/2022, da Vereadora Jadna Gomes, que dispõe sobre a concessão do Título de Cidadania Lavrense, para o Sr. Lucivando Rodrigues de Oliveira.

É o nosso parecer

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 16 de Maio de 2022.


Flávio Jean Araujo Gonçalves
Presidente


Luiz Adauto de S. Ferrer Junior
Relator


José Nailton Sobreira de Macêdo
Membro



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ: 07.609.621/0001-16

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 014/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao prazer de cumprimentar Vossa(s) Excelência(s), venho por meio desta, encaminhar o Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 503 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A intenção do Projeto de Lei é adequar os Órgãos da Administração Pública Municipal às necessidades da comunidade, bem como organizar seus departamentos, assessorias e divisões de forma que possamos atingir um dos maiores princípios da Administração Pública consagrados pela nossa Constituição Federal, que é o Princípio da Eficiência.

Os munícipes estão cada vez mais exigentes em relação aos investimentos municipais, aos serviços públicos que procuram e a forma como estes lhes são prestados. Assim, a necessidade de aumentar a qualidade destes serviços é que determina uma adaptação contínua da estrutura administrativa, que é uma peça fundamental do sistema administrativo gerencial e precisa estar em perfeito funcionamento.

Por isso, através da alteração pretendida com este Projeto, procuramos criar às condições para atingirmos a máxima eficiência e eficácia das atividades realizadas pela Administração Municipal, pois esta visa o atendimento de nossos munícipes com qualidade, racionalidade e transparência.

Salientamos ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, que estabelece as normas de finanças públicas voltadas



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ: 07.609.621/0001-16

para a responsabilidade na gestão fiscal, a criação de cargos, empregos e funções por si só não acarreta o aumento de gastos com pessoal, mas tão-somente a nomeação de servidores para o preenchimento destes.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do referido projeto, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2022.

RONALDO PEDROSA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE

**Exmo. Senhor
CICERO FREIRE LIMA
Presidente do Poder Legislativo Municipal**



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Paço Joaquim Leite Teixeira
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 14 DE 2022.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 14 de 2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 503 de 25 de outubro de 2017 que dispõe sobre a estrutura organizacional e o quadro de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal de Lavras da Mangabeira/CE e dá outras providências.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Redação e Justiça para análise de seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos, nos termos do art. 49 do Regimento Interno.

Esta comissão aplicou a técnica legislativa ao Projeto, de modo que sob o ponto de vista jurídico, o projeto deve prosseguir em tramitação.

Assim sendo, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 14 de 2022.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 17 de maio de 2022.

Luiz Adauto S. Ferrer Júnior

Luiz Adauto de Sousa Férrer Júnior - PDT

Relator



Flávio Jean Araújo Gonçalves – PSD

Presidente



José Nailton Sobreira de Macêdo – MDB

Membro



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Paço Joaquim Leite Teixeira
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 14 DE 2022.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 14 de 2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 503 de 25 de outubro de 2017 que dispõe sobre a estrutura organizacional e o quadro de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal de Lavras da Mangabeira/CE e dá outras providências.

Em análise à matéria em tela, verifica-se que, quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, nos termos do art. 50, do Regimento Interno desta Casa.

Assim sendo, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 14 de 2022.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 17 de maio de 2022.


Francisco Laudir Mota Santos – PSD

Relator


Jares Bezerra de Macêdo – PT

José Dias de Oliveira Filho – MDB

Presidente

Membro



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Paço Joaquim Leite Teixeira
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2022

**ALTERA O ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO
Nº 01/2022 DO PODER LEGISLATIVO.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais **RESOLVE:**

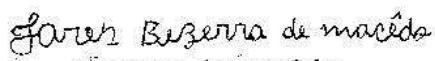
Art. 1º. – Fica alterado o anexo único da Resolução nº 01/2022 deste Poder Legislativo referente aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Chefe do Núcleo de Tec da Informação e Porteiro, que passa a vigorar assim:

QUANT. CARGO	DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO
01	CHEFE DO NUCLEO DE TEC DA INFORMAÇÃO	R\$ 1.362,00
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.362,00
01	PORTEIRO	R\$ 1.362,00

Art. 2º. – Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.


Paço da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, 03 de maio de 2022.


Cícero Freire Lima
Presidente


Jares Bezerra da Macêdo
Vice-Presidente


José Nailton Sobreira de Macêdo
1º Secretário

Antônio Lôbo de Macêdo - TITIL
2º Secretário


Luiz Adauto de Sousa Ferrer Júnior
1º Tesoureiro


Francisca Joana Bento Ferreira
2º Tesoureiro



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Paço Joaquim Leite Teixeira
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

PROJETO DE LEI Nº 11/2022
VEREADORA JADNA GOMES

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher no Município de Lavras da Mangabeira.

Parágrafo Único. Esta Lei será usualmente chamada de “LEI MARIANA TOMAZ DE OLIVEIRA” e será celebrada anualmente no dia 12 de março.

Art. 2º - O dia que trata essa Lei passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º - O Dia Municipal de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher tem como objetivos:

- I** - Fomentar a conscientização sobre a prevenção, combate e punição contra atos de violência sofridos pela mulher;
- II** - Incentivar o desenvolvimento de ações relacionadas a não-violência, igualdade de gênero, cidadania, conquista de direitos e outras ações voltadas ao direito da mulher;
- III** - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância desta Lei, que fortalece a luta das mulheres.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, em 03 de maio de 2022.

Jane Jadna Nobre de França Gomes

Vereadora

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como principal intuito, adotar medidas de combate e a prevenção à violência contra a mulher no Município de Lavras da Mangabeira.

Com o brutal feminicídio da nossa jovem conterrânea Mariana Tomaz de Oliveira no dia 12 de março do corrente ano, a qual este Projeto faz uma singela homenagem, a cidade voltou a debater com mais frequência esse tema que tem atormentado a vida de tantas mulheres não só no nosso Município, mas como em todo o país.

Oportuno destacar que a violência contra a mulher tem crescido constantemente no Brasil, mesmo com todas as campanhas publicitárias e leis que versam sobre a temática, o número de vítimas sobe consideravelmente a todo instante.

Há quem pense que a violência contra a mulher seja apenas a violência física, mas além desta existem outros seis tipos de violência: a moral, a psicológica, a sexual, a patrimonial, a virtual e a violência emocional. A mulher vítima de qualquer tipo de violência deve ser incentivada a denunciar o agressor.

O Dia Municipal visa promover ações de mobilização, audiência pública, capacitações, debates, rodas de conversa, panfletagens, eventos e seminários para os a sociedade em geral sobre o tema.

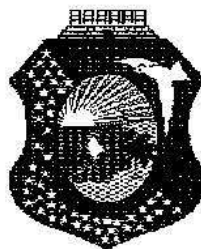
Ante o exposto, apresento o presente Projeto de Lei e conto com o apoio dos nobres, pares para a aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, em 03 de maio de 2022.



Jane Jadna Nobre de França Gomes

Vereadora



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Paço Joaquim Leite Teixeira
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

Projeto de Moção Nº 023/2022

Concede moção e adota outras providências...

A Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira – Ceará, aprovou o seguinte Projeto de Moção:

Art. 1º - Fica concedida Moção de Reconhecimento à Dr^a. Geórgia Macêdo Gonçalves, pelo trabalho realizado à frente da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - A Moção acima é de conformidade com o Art. 93 – parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Moção entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 19 de Abril de 2022.


Herb Gonçalves
Vereador



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Paço Joaquim Leite Teixeira
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

Lavras da Mangabeira – Ceará, 03 de Maio de 2022.

Ofício Nº 003/2022

À Oi Telefonia
Nesta

Venho através do presente, solicitar de V.Sa. a retirada de um poste sem utilização da empresa que encontra-se em péssimo estado de conservação, colocando em risco a população daquela comunidade. Na oportunidade, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Cícero Freire Lima
Vereador



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Paço Joaquim Leite Teixeira
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819


Lavras da Mangabeira – Ceará, 03 de Maio de 2022.

Ofício Nº 008/2022

Ao Ilmo. Sr.
Antonio Machado Furtado
DD. Secretário Municipal de Obras
Nesta

Venho através do presente, solicitar de V.Sa., recuperação da estrada dos Sítios Unha de Gato e Barro Branco.
Na oportunidade apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


José Nailton Sobreira de Macêdo
Vereador

Recebi em 03.0





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Paço Joaquim Leite Teixeira
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

Lavras da Mangabeira – Ceará, 03 de Maio de 2022.

Ofício Nº 009/2022

Ao Ilmo. Sr.
Antonio Machado Furtado
DD. Secretário Municipal de Obras
Nesta

Venho através do presente, solicitar de V.Sa., recuperação da ladeira que dá acesso à Vila São Francisco.
Na oportunidade apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


José Nailton Sobreira de Macêdo
Vereador

Recebem 03-05



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Paço Joaquim Leite Teixeira
Rua Monsenhor Meceno, S/N -- Fone fax: 3536-1819

Lavras da Mangabeira – Ceará, 03 de Maio de 2022.

Ofício Nº 010/2022

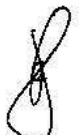
Ao Ilmo. Sr.
Antonio Machado Furtado
DD. Secretário Municipal de Obras
Nesta

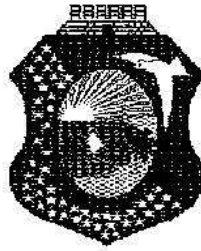
Venho através do presente, solicitar de V.Sa., que faça o roço da rodovia que liga a Sede ao Distrito Arrojado, bem como a estrada que liga a BR 230 ao Sítio Barracão.

Na oportunidade apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


José Nailton Sobreira de Macêdo
Vereador

Recebido em 03.05




ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819
CNPJ 12.464.996/0001-75

Indicação Nº 07/2022

Sr. Presidente, Srs. Vereadores:

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, vem INDICAR ao Poder Executivo, construção de calçamento e saneamento básico da Rua Frei Damião, nas proximidades do Hospital São Vicente Férrer.

JUSTIFICATIVA:

Esta obra favorecerá os moradores e demais pessoas que trafegam no local.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 03 de Maio de 2022.


Joana Crente
Vereadora



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Paço Joaquim Leite Teixeira
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

Lavras da Mangabeira – Ceará, 03 de Maio de 2022

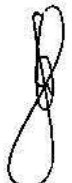
Ofício Nº 05/2022

Ao Ilmo. Sr.
Antonio Machado Furtado
DD. Secretário Municipal de Obras
Nesta

Venho através do presente, solicitar de V.Sa., reparo do calçamento e o roço do mato na avenida que dá acesso ao Cajueiro.
Na oportunidade apresentamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Joana Crente
Vereadora

Recebido 03.05




ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Paço Joaquim Leite Teixeira
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

Lavras da Mangabeira- Ceará, 03 de Maio de 2022.

REQUERIMENTO Nº 013/2022

Jane Jadna Nobre de França Gomes, Vereadora Constitucional nesta Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, vem com o devido respeito, observando a Lei Orgânica Municipal, conforme art. 11 e seus incisos I e II, requerer a Cidadania Lavrense para o Pe. Joaquim Cláudio de Freitas, por seus relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Jadna Gomes
Vereadora



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Paço Joaquim Leite Teixeira

COMISSÃO: Redação e Justiça
PARECER: Requerimento Nº 13/2022
AUTOR : Vereadora Jadna Gomes
RELATOR: Luiz Adauto de S. Ferrer Júnior
INTERESSADA: Câmara Municipal

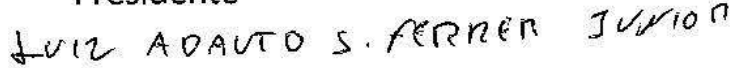
A Comissão de Redação e Justiça, no uso de suas atribuições legais, e não encontrando nenhum dispositivo que contrarie a matéria, vem se manifestar favorável ao Requerimento Nº 13/2022, da Vereadora Jadna Gomes, que dispõe sobre a concessão do Título de Cidadania Lavrense, para o Pe. Joaquim Cláudio de Freitas.

É o nosso parecer

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 16 de Maio de 2022.


Flávio Jean Araújo Gonçalves

Presidente


Luiz Adauto de S. Ferrer Junior

Relator


José Nailton Sobreira de Macêdo
Membro



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Paço Joaquim Leite Teixeira
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

Lavras da Mangabeira- Ceará, 03 de Maio de 2022.

REQUERIMENTO Nº 012/2022

Jane Jadna Nobre de França Gomes, Vereadora Constitucional nesta Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, vem com o devido respeito, observando a Lei Orgânica Municipal, conforme art. 11 e seus incisos I e II, requerer a Cidadania Lavrense para o Sr. Lucivando Rodrigues de Oliveira, por seus relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Jadna Gomes
Vereadora




ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Paço Joaquim Leite Teixeira

COMISSÃO: Redação e Justiça
PARECER: Requerimento Nº 12/2022
AUTOR : Vereadora Jadna Gomes
RELATOR: Luiz Adauto de S. Ferrer Júnior
INTERESSADA: Câmara Municipal


A Comissão de Redação e Justiça, no uso de suas atribuições legais, e não encontrando nenhum dispositivo que contrarie a matéria, vem se manifestar favorável ao Requerimento Nº 12/2022, da Vereadora Jadna Gomes, que dispõe sobre a concessão do Título de Cidadania Lavrense, para o Sr. Lucivando Rodrigues de Oliveira.

É o nosso parecer

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 16 de Maio de 2022.


Flávio Jean Araújo Gonçalves
Presidente

LUIZ ADAUTO S. FERRER JUNIOR
Luiz Adauto de S. Ferrer Junior
Relator


José Nailton Sobreira de Macêdo
Membro



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

Ofício nº 03030/2022 - SEC. SSP.
Processo nº 11293/2018-4

Fortaleza, 12 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Cicero Freire de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira
Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, CEP: 63.300-000
Lavras da Mangabeira - CE

Com amparo na delegação de competência conferida ao Secretário de Serviços Processuais por força do art. 3º da Portaria nº 73/2021, publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Ceará em 22/02/2021, comunico que este Tribunal emitiu Parecer Prévio sobre as contas em destaque.

Ressalta-se que, nos termos do § 3º do art. 42 da Constituição Estadual de 1989, introduzido pela Emenda Constitucional nº 47, de 12 de dezembro de 2001 (publicada no DOE-CE em 26/12/2001), o julgamento das contas do Prefeito deve ocorrer no prazo de 60 (sessenta dias) a partir da ciência do recebimento do presente expediente e, caso esteja a Câmara em recesso no momento do recebimento desta comunicação, o prazo acima deve ser contado a partir do início da sessão legislativa imediato ao recesso.

No caso da desaprovação das Contas em alusão pelo Poder Legislativo Municipal, o Presidente do referido órgão deverá comunicar a decisão ao Ministério Público Estadual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de responsabilidade, nos termos do inciso I do § 3º, do referido art. 42 do referido diploma constitucional.

Informo que as principais peças relacionadas ao presente processo poderão ser visualizadas no endereço eletrônico <https://www.tce.ce.gov.br/cidadao/consulta-de-processos>. Informo, igualmente, com base na Resolução Administrativa nº 13/2020, que as providências constantes na decisão em relevo devem ser atendidas, no caso de processos eletrônicos, por meio do peticionamento eletrônico disponível no Portal de Serviços Eletrônicos deste Tribunal ou, no caso de processos físicos, diretamente no serviço de protocolo, seja pela protocolização presencial ou por via postal.

Na oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PROCESSUAIS
(Assinado por certificação digital)

BPAZ/e.

Documento assinado digitalmente disponível para consulta no endereço www.tce.ce.gov.br/cidadao/consulta-de-processos.

Ofício N° 091/2022.

Lavras da Mangabeira-CE 03 de Maio de 2022.

Assunto: Divulgação do Edital de Convocação de Agricultores para cadastramento e entregas ao Programa Alimenta Brasil-PAB Antigo PAA.

Sr. Presidente da Câmara Municipal e Demais Vereadores

Vimos por meio deste congratularmos pelos relevantes serviços prestados à comunidade Lavrense e ao mesmo tempo encaminhar em anexo para conhecimento e ampla divulgação o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022 e resumo do Edital objetivando a -DISPENSA DE LICITAÇÃO e CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAB (PROGRAMA ALIMENTA BRASIL) para que seja divulgado. Conforme resumo e Edital Anexo.

A Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Monsenhor Meceno 78 Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 07.609.621/0001-16, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Ronaldo Pedro Lima, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na Lei N° 14.231 de 29 de Dezembro de 2021 e Portaria n° 168 de 05 de Abril de 2022 do Ministério da Cidadania que estabelece metas e limites financeiros aos municípios, e pelo Termo de Adesão Municipal N° 0412/2013, Plano Operacional n° 4070/2022-DS-2307502 e Proposta de Participação n° 000.007.415.23/2022 vem, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, realizar Chamada Pública 001/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios, no âmbito do Programa Alimenta Brasil- PAB, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, destinado ao abastecimento alimentar municipal, tendo com período de execução de 01 de Maio de 2021 à 31 de Dezembro de 2022.


Na certeza de dias melhores aos nossos agricultores desde já agradecemos e nos colocamos a inteira disposição.



Francisca Izabely Ferreira de Alencar Lima
Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social



Maria Hérica Pinheiro Sobral
Coordenadora Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



Pedro Pereira Marcos
Técnico do PAB



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Paço Joaquim Leite Teixeira
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

Lavras da Mangabeira – Ceará, 18 de Maio de 2022.

Ofício Nº 024/2022

Ao Exmo. Sr.
Ronaldo Pedrosa Lima
Prefeito Municipal
Nesta

Servimo-nos do presente para comunicar Vossa Excelência que, em Sessão Ordinária realizada nesta Casa Legislativa no dia 17 de Maio do corrente ano, foi aprovado, por unanimidade de votos, os Projetos de Lei nº 12, 14, 15 e 16/2022 de autoria do Poder Executivo, os quais encaminhamos cópias em anexo, bem como o Projeto de Lei nº 11/2022 de autoria da Vereadora Jadna Gomes.

Foi também apresentado indicação de autoria da Vereadora Joana Crente, cópia em anexo.

Na oportunidade apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Cícero Freire Lima
Presidente

RECEBIDO
EM 18/05/22
ASS: 
Francisca Mayara Ferreira Alencar
Chefe de Gabinete
Portaria nº 002/2021



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Paço Joaquim Leite Teixeira
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

Lavras da Mangabeira – Ceará, 17 de Maio de 2022.

Ofício Nº 009/2022

Ao Ilmo. Sr.
Machado Furtado
DD. Secretário Municipal de Obras
Nesta

Servimo-nos do presente, para solicitar de V.Sa que empreenda esforços para reparo na pavimentação em calçamento de todo o Distrito de Amaniutuba e também revisão na ponte que liga o centro daquele Distrito ao Bairro de Fátima.

Na oportunidade apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


José Dias de Oliveira Filho
Vereador

Recebi em 18.05.22





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Paço Joaquim Leite Teixeira
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

Lavras da Mangabeira – Ceará, 17 de Maio de 2022.

Ofício Nº 02/2022

Ao Exmo. Sr.
Ronaldo Pedrosa Lima
Prefeito Municipal
Nesta

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Excelência a construção de um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Distrito de Quitaiús. Na oportunidade apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO VICTOR FIRMO OLIVEIRA
João Victor Firmo Oliveira
Vereador

RECEBIDO
EM 17/05/22
ASS: _____

Francisca Mayara Ferreira Alencar
Francisca Mayara Ferreira Alencar
Chefe de Gabinete
Portaria nº 002/2022



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Paço Joaquim Leite Teixeira
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

Lavras da Mangabeira – Ceará, 16 de Maio de 2022.

Ofício Nº 001/2022

Ao Exmo. Sr.
Ronaldo Pedrosa Lima
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência agilidade nas obras do piso intertravado no centro da cidade, que por sua lentidão vem prejudicando os comerciantes e a população que trafega na área.
Na oportunidade apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vinicius Gomes da Silva
Vereador

RECEBIDO

EM: 18/05/2022

ASS: [Handwritten Signature]

Francisca Maysa Ferreira Alencar
Chefe de Gabinete
Portaria nº 002/2021



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Paço Joaquim Leite Teixeira
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

Lavras da Mangabeira – Ceará, 16 de Maio de 2022.

Ofício Nº 002/2022

Ao Exmo. Sr.
Ronaldo Pedrosa Lima
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência a abertura do Posto de Saúde do Sítio Baixio, que foi reformado mas até o momento não iniciou às atividades, deixando a população desassistida.
Na oportunidade apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vinicius Gomes da Silva
Vereador

RECEBIDO
EM 16/05/22
ASS:
Francisca Mayara Ferreira Alencar
Chefe de Gabinete
Portaria nº 002/2021